



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



**PPGAV**

PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ARTES VISUAIS  
EBA - UFRJ

## **3ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONCESSÃO BOLSA PARA MODALIDADE JOVEM TALENTO NO BRASIL PELO EDITAL PrInt 2020 DO PPGAV/EBA/UFRJ**

A Comissão PrInt-PPGAV e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições **de 21 de FEVEREIRO até 13 de ABRIL de 2020** para candidaturas na modalidade BOLSA JOVEM TALENTO VISITANTE NO BRASIL DO EDITAL PrInt 2020 DO PPGAV/EBA/UFRJ.

### **1. DOS OBJETIVOS**

A presente chamada visa à seleção de propostas para concessão de BOLSA JOVEM TALENTO VISITANTE NO BRASIL no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – CAPES – PRINT para os anos de 2020.

### **2. SOBRE PROGRAMA – CAPES – PRINT**

Objetivo: Fomentar a construção, a implementação e a consolidação de planos estratégicos de internacionalização das instituições contempladas nas áreas do conhecimento por elas priorizadas; estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação; ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação das instituições contempladas; promover a mobilidade de docentes e discentes, com ênfase em doutorandos, pós-doutorandos e docentes para o exterior e do exterior para o Brasil, vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu com cooperação internacional; fomentar a transformação das instituições participantes em um ambiente internacional; e, integrar outras ações de fomento da Capes ao esforço de internacionalização.

O Projeto de Internacionalização da UFRJ contempla dois temas, e cujo projeto em que o projeto do PPGAV se vincula é: *Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades*. De acordo com o Edital 41/2017 - Capes/PrInt (<http://capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>) pelo menos 70% dos recursos deverão ser investidos em parcerias com África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Dinamarca, Espanha, Estados unidos, França, Holanda, Índia, Irlanda, Itália, Japão, México, Noruega, Reino Unido, Rússia, Suécia, e Suíça. 30% no máximo com os países Angola, Chile, Colômbia, Cuba, Grécia, Indonésia, Moçambique, Peru, Portugal e Uruguai.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



**PPGAV**

PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ARTES VISUAIS  
EBA - UFRJ

## **2.1 SOBRE O TEMA PROPOSTO PELO PPGAV APROVADO no PrInt**

### **Título “Arte, Pesquisa e Experimentação: fluxos contemporâneos”**

Sustentabilidade e o combate às desigualdades são temas explorados no universo da arte e objetos de pesquisa tanto dos artistas quanto do campo da teoria da arte. A perspectiva de que a arte possui inexoravelmente um engajamento político ou que observa atentamente e criticamente o seu entorno e contexto é algo bastante consolidado tanto na produção teórica quanto na prática. Por exemplo, mais recentemente uma corrente teórica nomeou certas ações artísticas de ordem coletiva como “relacionais”, isto é, o fenômeno artístico não estaria apenas baseado na produção de objetos mas fundamentalmente na ação de que a arte pode estabelecer campos de mudança fenomenológica e política no público. A ideia de uma esfera política e social da arte é inerente à sua produção, atravessando portanto tempos e fronteiras geopolíticas. Daí o interesse do PPGAV em estudar, refletir, expor e ampliar as mais distintas concepções políticas do campo da arte. O edital PrInt será uma oportunidade especial de estreitarmos laços com parceiros institucionais estabelecidos no campo internacional.

## **3. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PPGAV PARA O PrInt/PPGAV (vide metas e objetivos específicos ANEXO1)**

- 3.1** Consolidar e ampliar a Arte por meio da pesquisa e experimentação em redes internacionais.
- 3.2** Incentivar a capacitação de docentes e discentes no campo das artes visuais por meio de experiências de pesquisa no exterior.
- 3.3** Estímulo à realização, por docentes e discentes, de exposições e/ou residências artísticas no exterior.

## **4. DO PERÍODO**

- 4.1** As bolsas concedidas na 3ª CHAMADA de 2020 poderão ser gozadas a partir de julho, agosto e setembro 2020.

## **5. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PARA O ANO DE 2020 NESTA 3ª CHAMADA**

**01 BOLSA JOVEM TALENTO** para jovens pesquisadores de talento, brasileiros ou estrangeiros, residindo no exterior com relevante experiência acadêmico-científica internacional comprovada (como mestrado ou doutorado plenos, ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses) para realização de atividades de pesquisa ou docência, com vigência de 6 meses.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 6.1** Os avaliadores docentes serão indicados pela Comissão PrInt-PPGAV.
- 6.2** A Comissão de Seleção é composta por dois docentes do PPGAV, sendo um deles o Coordenador do PPGAV, e um avaliador externo ao projeto e ao programa, obrigatoriamente Doutor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



**PPGAV**

PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ARTES VISUAIS  
EBA - UFRJ

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1 Atendimento à tema, objetivos, e metas do projeto em cooperação internacional proposto pelo PPGAV e aprovado pelo PrInt;
- 7.2 Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;
  - 7.2.1 é vedado o acúmulo de bolsas ou benefícios de qualquer natureza;
  - 7.2.2 ao se candidatarem os (as) candidatos(as) declaram que conhecem e concordam com a referida Portaria;
- 7.3 Adequação da documentação apresentada pelo candidato;<sup>[1]</sup>
- 7.4 Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ
  - 7.4.1 Currículo dos últimos 3 anos;
  - 7.4.2 qualidade e viabilidade do projeto;
  - 7.4.3 relevância para o PPGAV e integração entre linhas;
  - 7.4.4 relevância para UFRJ e integração entre programas;
  - 7.4.5 relevância social referente ao tema específico da área - “Arte, Pesquisa e Experimentação: fluxos contemporâneos”;
  - 7.4.6 relevância social referente ao tema da UFRJ - “Sustentabilidade, Crescimento e Combate à Desigualdade”
  - 7.4.7 perspectivas de continuidade e ou desenvolvimento, prazos e duração;
  - 7.4.8 proposta de disseminação e apresentação de resultados;
- 7.5 Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
- 7.6 Adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.<sup>[1]</sup>

## 8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 8.1 BOLSA JOVEM TALENTO NO BRASIL

- 8.1.1 Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
- 8.1.2 Numero Passaporte ou CPF;
- 8.1.3 Carta com data exata de chegada e partida contendo dia/mês/ano
- 8.1.4 *Curriculum Vitae*;
- 8.1.5 Registro ORCID atualizado;
- 8.1.6 Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil no ANEXO 2.

**PPGAV**PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ARTES VISUAIS  
EBA - UFRJ

## 9. CRONOGRAMA DE BOLSA

Lançamento 3ª Chamada PrInt PPGAV	21 de fevereiro 2020
Prazo Primeira Janela CAPES	04 de março 2020
Conferência documentação	05-06 março 2020
Comissão de Seleção	09-10 de março 2020
Divulgação de Resultado	10 de março 2020
Recurso	11 de março 2020
Divulgação de Resultado Final	12 de março

Lançamento 3ª Chamada PrInt PPGAV	21 de fevereiro 2020
Prazo Segunda Janela CAPES	13 de abril de 2020
Conferência documentação	14-15 de abril 2020
Comissão de Seleção	16-17 de abril 2020
Divulgação de Resultado	17 de abril 2020
Recurso	20 de abril 2020
Divulgação de Resultado Final	24 de abril 2020

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas na presente chamada, o regulamento do PPGAV e a legislação universitária pertinente.

**10.1.1** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

**10.1.2** A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição para retirada na Secretaria do PPGAV, por um prazo de 30 dias, contados da data da homologação do concurso. Findo este prazo os documentos serão descartados.

**10.1.3** Os casos não contemplados na presente chamada serão deliberados pelo Colegiado do PPGAV.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020

PROF. DRA. MARIA LUIZA P G FRAGOSO  
Coordenação PrInt-PPGAV

POF. DR. CARLOS AZAMBUJA  
Coordenação PPGAV